

Diário Oficial do Município de Campo Grande (MS), n. 7.799 – Edição Extra, de 23 de janeiro de 2025, página 4.

AMPARO LEGAL: Art. 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 11 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 007/2020 /SEMADESC que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020 N° Cadastral 13166.4

Processo: 71/000.330/2019
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Clausula Décima Terceira — da vigência do Contrato de Adesão n. 007/2020. 1.2. Alterar a Clausula Décima — Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n. 007/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.
Da Vigência: 2.1. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.007/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026. 2.2. O contrato será rescindido a qualquer tempo em caso de ocorrer a conclusão do procedimento licitatório substitutivo, sem aplicação de qualquer penalidade.
Do Valor do Contrato Aderente e dos recursos Orçamentários: 3.1. O valor mensal do Contrato Aderente n.007/2020 é de R\$ 8.998,12 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos) e o valor anual é de R\$ 107.977,44 (cento e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025).
Amparo Legal: 5.1 . A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura: 17/02/2025
Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Jaime Elias Verruck e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1034 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Te'yikue, Município de Caarapó-MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 885, de 21 de janeiro de 2020, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Te'yikue, município de Caarapó-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Te'yikue, Município de Caarapó-MS, para o período de 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Anísio da Silva – Presidente;

II - Reinaldo Manoel – Vice-presidente;

III - Claudemir Soares Martins – 1º secretário;

IV - Guilhermerson Souza – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Te'yikue, Município de Caarapó-MS:

I – Adriana Acosta;

II - Anielison da Silva Benites;

III - Denílson Barbosa;

IV - Edimar Barbosa;

V - Jeiel Vilhalva;

VI- Joselito Gonsalves;

VII - Magdiel Marques Paim;

VIII - Osvaldo Barbosa;

IX - Welinton Oliveira;

X - Wanderson Marques Laranjeira.

+Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Srº Paulo César Castellani, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FERNANDA FÉLIX CARVALHO - MATRÍCULA: 122456024.

FUNÇÃO: Delegada de Polícia Judiciária

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVA MAIRA COGO DA SILVA - MATRÍCULA: 4904023.

FUNÇÃO: Delegada de Polícia Judiciária

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS - MATRÍCULA: 20112022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.054/2018

CONTRATO Nº 087/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: contrato de locação do imóvel destinado a instalação da DAM-Paranaíba, sito a Rua. Rui Barbosa, nº 1680 – Jd. Brasília – Paranaíba/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS